



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 02.0007.00/2014  
CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO – MCTI E DO CENTRO  
NACIONAL DE MONITORAMENTO E  
ALERTAS DE DESASTRES  
NATURAIS – CEMADEN E A  
EMPRESA SULSOFT SERVIÇOS DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS  
LTDA - EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN**, vinculado à Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0026-12, com sede na Rodovia Residente Dutra, km 40 – Cachoeira Paulista, SP, CEP 12630-000, neste ato representada pela sua Diretora Substituta, Senhora **REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º 041.795.058-60, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.168.561-0, expedida pela SSP/SP, designada pela Portaria n.º 281, de 30 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 02, página 07, do dia 04 de maio de 2015 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 4, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DOU, Seção 01, página 05, do dia 04 de março de 2013, e a Empresa **SULSOFT SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 73.571.994/0001-70, com Sede na Rua Felipe Neri, nº 444, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90440-150, telefone (51) 3333-1581, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MICHAEL KARL STEINMAYER**, CPF/MF n.º 128.189.648-90, portador da Carteira de Identidade n.º V038278-J, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.006133/2013-29 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 12 de novembro de 2010, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da contratação por inexigibilidade com base no caput do art. 25 da Lei 8.666/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de manutenção e suporte de 30 (trinta) licenças de uso do Software Interactive DataLanguage (IDL) para leitura e processamento de dados brutos de radares e satélites meteorológicos, além da demanda proveniente de sensores de descargas atmosféricas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO

A presente contratação fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 30 de maio de 2015 e encerramento em 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado consoante os termos do inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 59.670,00** (cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta reais), prevista no Orçamento 2015, Funcional Programática – 19.571.2040.12QB.0001, Natureza de Despesa – 33.90.39.08.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para a eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.888/93.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado no que não colidirem com as do presente instrumento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI  
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS – CEMADEN

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Paulista, SP, 29 de MAIO de 2015.

**CONTRATANTE:**

**REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**  
Diretora Substituta

**CONTRATADA:**

**MICHAEL KARL STEINMAYER**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

**ALESSANDRA MARTINS DE CASTRO**  
RG nº 28.454.394-9  
CPF nº 277.117.138-43

**LUIZ ANTÔNIO GARGIONE**  
RG nº 12.275.678  
CPF nº 019.702.338-00